



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA



ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

ATA 23 - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Aos 4 de julho de dois mil e dezenove às 16 horas, reuniram-se no Bloco 06, Espaço 04, Sala 11, na UNILA – PTI, no município de Foz de Iguaçu, os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, as professores Eduardo Fava Rubio, Jamur Johnas Marchi, Lígia Maria Heinzmann, Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski e María Alejandra Nicolás.

O **primeiro ponto de pauta** diz respeito à eleição de presidente, vice e secretário. Decide-se que o presidente seja Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski, vice-presidente: Lígia Maria Heinzmann e secretário: María Alejandra Nicolás. O **segundo ponto de pauta** concerne a reformulação do regimento do NDE, conforme parecer Técnico n. 27/2018, de 17 de dezembro de 2018, emitido por Francielie Moretti e Michael Jackson da Silva Lira, do DENDC/PROGRAD. O NDE promove todas as modificações sugeridas, conforme minuta em anexo. Anexa-se o Regimento do NDE a esta ATA.

O **terceiro ponto de pauta** trata da reformulação do regulamento de TCC, conforme Parecer Técnico 7/2019, de 25 de março de 2019, emitido por Thaís Riolfi Peres, do DEAC, e por Flávio Augusto Serra, do DENDC da PROGRAD. Sobre a minuta de alteração, com relação às orientações da PROGRAD, decide-se que a página 73 do PPC do Curso, item 4: “Para cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCCI), haverá o pré-requisito de ter cursado Metodologia da Pesquisa Científica e 100% das disciplinas do sétimo período”, seja modificado da seguinte maneira, item 4: “Para cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCCI), haverá o pré-requisito de ter cursado Técnicas de Pesquisa Qualitativa e Técnicas de Pesquisa Quantitativa”. Com relação ao art. 17, informa-se que em TCCI, o orientador assina o Termo de Compromisso de Orientação. Este orientará o discente em TCCII e não antes, portanto, não haverá conflito entre os docentes. Portanto, os critérios de avaliação de TCCI são definidos pelo docente que ministra a disciplina conforme o Art. 15: A estrutura do Projeto de Pesquisa. Anexa-se o Regulamento do TCC a esta ATA.

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião e esta ata é assinada por mim, Profa. María Alejandra Nicolás e pelos demais presentes.

Eduardo Fava Rubio: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA



Jamur Johnas Marchi:

Lígia Maria Heinzmann:

Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski:

Maria Alejandra Nicolás: